



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

EMENDA Nº 1, de 2014,
ADOTADA PELA COMISSÃO AO PROJETO DE LEI Nº 8.018, DE 2010.

Suprime-se o § 9º do art. 6º contido no art. 2º do Projeto de Lei nº 8.018 de 2010.

Sala das Reuniões, em 26 de novembro de 2014.

Deputado PAUDERNEY AVELINO
Presidente